

SANTARÉM BASKET CLUBE

**REGULAMENTO
INTERNO**



SETEMBRO 2016

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Regulamento Interno visa estabelecer os princípios gerais de funcionamento do clube, na participação dos atletas, treinadores, dirigentes e demais sócios que representam o **SANTARÉM BASKET CLUBE**.

Todos os que façam parte do **SANTARÉM BASKET CLUBE**, em qualquer situação, devem estar conscientes que ao representarem o clube estão a contribuir para o seu bom nome e a sua imagem e que o facto de pertencerem às suas equipas deverá ser considerado uma honra e um privilégio.

O **SANTARÉM BASKET CLUBE** assume a responsabilidade de participar com todas as suas equipas em competições oficiais. Em troca exigirá aos seus atletas e representantes que participem nas mesmas com total compromisso de cumprirem com zelo e dedicação as normas do presente regulamento e as indicações dadas pelos seus treinadores.

Cada atleta do **SANTARÉM BASKET CLUBE** deverá dar o seu melhor, de acordo com as suas condições, visando, com uma atitude positiva, contribuir para a construção e desenvolvimento de uma equipa e do clube. Entende-se que está nas nossas equipas porque gosta verdadeiramente de aprender, jogar basquetebol e fazer parte de uma equipa.

Os atletas devem orientar a sua vida pessoal, familiar e escolar, de modo a garantirem, com dedicação, o compromisso de fazerem parte de um coletivo, de uma equipa. Assim, espera-se o contributo de cada para, com o máximo interesse, concentração e superação, melhorar constantemente, individualmente e coletivamente, ajudando a equipa e o **SANTARÉM BASKET CLUBE**.

O **SANTARÉM BASKET CLUBE** solicitará a colaboração dos pais e encarregados de educação dos atletas para, em conjunto, procurar a sua melhor formação humana e desportiva.

Reserva-se o **SANTARÉM BASKET CLUBE** o direito de rejeitar, em qualquer momento, por decisão da Direção, conforme estatutariamente previsto, a continuidade de qualquer atleta/sócio que não cumpra o presente regulamento e as diretrizes de trabalho e disciplina que formalmente se estabeleçam.

1. DOS ATLETAS

a) Logo que um atleta esteja integrado numa equipa deverá assistir, sempre que as condições físicas o permitam, a todas as atividades da mesma, mesmo que por qualquer razão não possa treinar e jogar. Princípios gerais de relação com os treinadores e membros da equipa:

- Pontualidade, é a melhor forma de começar qualquer trabalho. Chegar tarde é uma falta de respeito para com todos os membros da equipa e uma clara indicação de desinteresse.
- Relação com os colegas, quando um atleta chega a qualquer local de atividade da equipa (treino, jogo ou outra situação em representação do clube) deve cumprimentar o treinador e os seus companheiros da equipa. Quando termina a atividade, deve informar-se sobre a próxima atividade e despedir-se dos companheiros e do treinador.
- Atrasos, em caso de atraso o atleta deve dirigir-se ao treinador, justificar a situação e esperar indicações para se poder integrar na atividade.
- Final das atividades, o atleta não pode abandonar uma atividade sem autorização prévia do treinador.

b) Todo o material que se ponha á disposição dos atletas é propriedade do **SANTARÉM BASKET CLUBE** e estes devem usá-lo de acordo com as indicações, devem ainda cuidar do mesmo e devolvê-lo quando solicitado.

c) Todo o atleta inscrito pelo clube é obrigatoriamente Sócio Praticante do **SANTARÉM BASKET CLUBE** sem prejuízo de, no caso dos atletas com mais de 18 anos, serem também Sócios, com todos os direitos e deveres, nomeadamente a capacidade de participação e de voto nas Assembleias Gerais.

1.1 PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NOS TREINOS

- a) Um atleta que prevê faltar a um treino deve avisar antecipadamente o treinador e justificar a sua falta. Caso não o faça, por esquecimento, no treino seguinte deverá dirigir-se ao treinador e justificar a sua falta.
- b) Os treinos não servem para repetir de forma rotineira os exercícios. Pretende-se que os atletas melhorem e evoluam todos os dias os fundamentos do jogo e o seu desempenho. Para tal, é imprescindível que mantenham sempre a concentração e o empenho.
- c) Durante o treino, não se pode entrar e sair sem autorização do treinador, não se pode falar com estranhos ou com outras pessoas não relacionadas com a sessão em causa.
- d) Não se pode beber água nem sentar-se durante um treino sem autorização do treinador.
- e) Quando o treinador está a falar devem escutar com atenção, olhando para os seus olhos, sem falar e sem mexer a bola.
- f) Todos devem reagir rapidamente e correr (não andar) cada vez que o treinador chame a equipa ou indique novas posições para um exercício.
- g) As bolas que não sejam usadas devem estar no mesmo local. No fim do treino as bolas devem ser arrumadas pelos atletas.
- h) Sempre que haja distribuição de equipamentos para utilização nos treinos (exemplo: camisolas e calções, coletes) os mesmos são de utilização obrigatória.

- i) Os atletas devem cuidar do estado do seu calçado e, durante os treinos, devem ter os atacadores bem atados.
- j) Nos treinos devem comparecer com equipamento adequado e limpo.

1.2 PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NOS JOGOS

- a) É imprescindível ter o cartão de jogador ou, provisoriamente, o cartão de cidadão atualizado para participar nas competições.
- b) Todas as deslocações para jogos e torneios serão da responsabilidade da própria equipa, sem prejuízo de apoios pontuais da autarquia, quando possível, em grandes deslocações.
- c) As convocatórias para os jogos serão informadas aos atletas pelo treinador, sendo a concentração para o jogo 1h15m antes do início do mesmo, no caso dos jogos em casa, e, no caso dos jogos fora, na hora previamente indicada pelo treinador.
- d) Desde que se entre dentro do campo para iniciar o aquecimento até sair do balneário depois do jogo, não se podem manter conversações com pessoas estranhas à equipa. Em caso de familiares, amigos ou conhecidos, os cumprimentos devem ser feitos com educação mas breves, reservando para o final da partida qualquer conversa.
- e) Será obrigatório para todos os jogadores vestir exclusivamente o equipamento de jogo distribuído pelo **SANTARÉM BASKET CLUBE** aquando da 1ª inscrição.
- f) O equipamento oficial do **SANTARÉM BASKET CLUBE** é da responsabilidade de cada atleta e sua família.
- g) A camisola deve estar sempre por dentro dos calções.
- h) Tanto os atletas como os treinadores e demais elementos da equipa devem cuidar da sua imagem pessoal, assistindo aos jogos com postura correta, e respeito por todos os intervenientes, incluindo os adversários.
- i) Não se podem usar joalheiras, cotoveleiras e outro material do género sem autorização prévia da equipa técnica e médica.
- j) Não se pode jogar com qualquer tipo de joias, pulseiras, fios, relógios, brincos, etc.
- k) Todos os atletas devem entrar no campo de jogos juntos e devem abandoná-lo juntos.
- l) O aquecimento é feito por todos os atletas ao mesmo tempo e todos devem participar nos exercícios indicados pela equipa técnica.
- m) Não será permitido aos atletas, em caso algum, contestação, gestos de desagrado desproporcionados ou qualquer desrespeito a um treinador, árbitro, adversário ou a um companheiro.
- n) Os atletas no banco, durante os jogos, deverão manter uma atitude positiva de acompanhamento do jogo e prestar atenção e interesse pelo jogo da equipa, sendo estritamente proibido dirigir-se aos árbitros ou ao público.
- o) O uso de telemóveis é expressamente proibido a partir da entrada no balneário e até ao abandono do mesmo, após o jogo.
- p) Nos jogos em casa devem os atletas colaborar nas tarefas de arrumação de materiais e equipamento.

1.3 NAS VIAGENS PARA OS JOGOS

- a) Durante a viagem os atletas devem ter o cuidado de ir vestidos com roupa adequada. Se o **SANTARÉM BASKET CLUBE** disponibilizar roupa de viagem o seu uso será obrigatório.

- b) Salvo casos pontuais e expressamente previstos, todos devem viajar juntos, devendo os atletas reunir-se na hora e local definidos e nunca deixar o grupo sem uma autorização expressa.
- c) Em qualquer situação, e especialmente nas viagens, os atletas deverão cuidar da sua imagem e do seu asseio pessoal.

1.4 NAS CONCENTRAÇÕES

- a) Em cada caso concreto o treinador definirá os horários de trabalho, de lazer e de descanso que devem ser respeitados escrupulosamente com pontualidade.
- b) A distribuição dos quartos, quando aplicável, será da responsabilidade do treinador.
- c) Ninguém pode abandonar o local da concentração sem prévia autorização do treinador.
- d) Em caso algum será permitido aos atletas o consumo de álcool durante todo o período de tempo que dure a concentração, incluindo os momentos de descanso e de passeio. Os familiares e acompanhantes dos jogadores concentrados deverão colaborar, no cumprimento das normas da equipa recomendando-se que utilizem, sempre que possível, um alojamento diferente do da equipa.

1.5 INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS

- a) No momento da inscrição do praticante, deverá ser feito o pagamento da mesma, as quotas de praticante devem ser liquidadas no início de cada mês, de Outubro a Junho (inclusive).
- b) Valores em vigor, condições de pagamento e situações de desistência:

Atletas da formação

- Inscrição - 35,00 €
- Quota de praticante, 1 atleta - 20,00 €
- Quota de praticante, atleta irmão - 15,00 €
- 3º irmão e seguintes - 35,00 € da inscrição (apenas este valor)

Atletas Seniores

- Suportam a inscrição na FPB no valor que estiver em vigor.
- Quota de sócio (inscrição obrigatória) - 12,00 € (quota anual)

Outras situações

- Para aceder aos benefícios de sócio basta que um dos pais ou encarregados de educação se tornem sócios do **SANTARÉM BASKET CLUBE**.
- O facto de um praticante ter um irmão inscrito no clube no escalão sénior não representa justificação para usufruir do desconto dos escalões de formação.
- Atletas com irmãos, será considerado como 1º o mais antigo no clube para efeitos de desconto de 2ª atleta.
- Reembolso por desistência, apenas com o pagamento total anual, a partir do mês seguinte ao abandono.

- Atletas com quotas em atraso da época anterior não serão inscritos.
- Casos especiais de dificuldade de pagamento das quotas, qualquer caso de manifesta impossibilidade financeira para liquidar os pagamentos acima referidos deverá ser apresentado e devidamente fundamentado, podendo a Direção, em reunião, aprovar ou não a isenção de pagamento.
- A época desportiva inicia-se em Setembro e prolonga-se até ao fim do mês de Junho do ano seguinte.

1.6 Outras situações decorrentes da afiliação como sócio

- a) No momento da inscrição, com os dados disponibilizados, o clube utiliza esta informação, nomeadamente moradas e fotos, para construção de base de dados cujo acesso é exclusivamente limitado à utilização administrativa interna do clube. Todos os atletas e respetivos encarregados de educação autorizam desta forma a divulgação da sua foto nas páginas oficiais do clube na Internet.
- b) A compra de equipamentos não é obrigatória mas é desejável que cada atleta possua o seu próprio fato de treino ou outro vestuário disponível para o efeito.

2. DOS TREINADORES

- a) Os treinadores do **SANTARÉM BASKET CLUBE** são os exclusivos responsáveis por todos os assuntos referentes às vertentes técnicas e desportivas de cada equipa e comprometem-se a zelar pelas demais condições previstas no Regulamento Interno do Clube.
- b) Compete especificamente a cada treinador: treinar autonomamente, ou coadjuvando outros treinadores, os jogadores das equipas que lhe sejam afetas; implementar objetivos, planos e orientações que sejam proporcionadas pela Coordenação Técnica do Clube; Elaborar o plano anual de treino e o plano anual de competições; Planear as sessões de treino e a participação nas competições em que o escalão está inscrito; Organizar, dirigir e avaliar as sessões de treino, a participação desportiva nas competições e a evolução dos jogadores; Efetuar a análise e avaliação de equipas adversárias; Elaborar e manter atualizado o dossier de treino; Efetuar o registo da assiduidade dos jogadores; Participar nas reuniões de trabalho convocadas pelos Coordenadores Técnicos e/ou pela Direção do Clube; Constituir, em cada equipa, uma lista de contactos/telefones/e-mails de todos os elementos do grupo, para que possam ser contactados em qualquer eventualidade.
- c) Incumbe ainda a cada treinador participar nas diferentes atividades e ações do **SANTARÉM BASKET CLUBE**, de acordo com o modelo a definir. Nas ações de divulgação, nos torneios e concentrações e nos outros atos de promoção, visando a captação de novos atletas, compete aos treinadores colaborar e assumir a parte de responsabilidades inerente à sua equipa.
- d) A aplicação das regras de desenvolvimento e funcionamento do clube, e todas as questões que lhe estão inerentes, resultará da Coordenação promovida pela Direção, não é do livre arbítrio de cada um.
- e) Aos treinadores do **SANTARÉM BASKET CLUBE** e porque fazem parte da organização interna do clube, é exigido que também sejam sócios, limitados ao cumprimento das obrigações e direitos decorrentes de tal facto e estatutariamente definidas.
- f) Qualquer alteração ao plano semanal das sessões de treino, ou a ausência a um treino, deve ser previamente comunicado ao Coordenador Técnico do Setor (masculino ou feminino) e, por via deste, ao dirigente do clube responsável pela área desportiva.

- g) Nas situações de ausência a treinos ou a jogos, sem clara justificação ou de forma reiterada, aplica-se um valor de redução do apoio financeiro mensal de 5%, a cada sessão, e no caso de jogos de 10%.

3. DOS COORDENADORES TÉCNICOS

- a) Compete aos coordenadores técnicos: coordenar atividades gerais de formação no clube; Planear a época desportiva; Definir o modelo de jogo para as equipas de formação, elaborar documento orientador do trabalho a realizar; Definir os conteúdos táticos, técnicos e físicos a serem abordados em cada escalão; Definir o modelo de treino para as equipas de formação; Coordenar e supervisionar o trabalho desenvolvido pelos treinadores nas diferentes equipas por setor; Proporcionar documentos orientadores do trabalho a realizar pelas diferentes equipas e escalões do clube, que permitam cumprir os objetivos globais traçados; Apoiar a formação contínua dos treinadores, através da divulgação de ações e cursos de formação, Constituir eventos para captação de novos jogadores, desempenhando esta função conjuntamente com os treinadores e os dirigentes do clube.
- b) Aos Coordenadores Técnicos do **SANTARÉM BASKET CLUBE**, e porque fazem parte da organização interna do clube, é também exigido que sejam sócios, limitados ao cumprimento das obrigações e direitos decorrentes de tal facto e estatutariamente definidas. Comprometem-se ainda a zelar pelas demais condições previstas no Regulamento Interno do Clube.

4. DOS DIRIGENTES

- a) Tendo como objetivo uma clara identificação das áreas de intervenção das diferentes funções, ao nível da Direção do Clube e da Coordenação Técnica, e para efeito de maior eficiência no contacto com os respetivos responsáveis, para tratamento de diferentes assuntos a Direção anualmente produz uma informação com as áreas de intervenção de cada dirigente e que, de acordo com o estatutariamente definido, devem ser as seguintes:
- i. Representação institucional; inscrições das equipas, jogadores e treinadores; área administrativa e financeira; gestão de espaços de treino/horários; marcação/alteração de jogos e gestão de sócios.
 - ii. Comunicação, interna e externa, atualização do *website*, página de *facebook*; recolha de informação sobre resultados dos jogos e divulgação.
 - iii. Organização da arbitragem para os jogos em casa /torneios/; equipas de segurança; atribuição e gestão dos equipamentos das equipas.
 - iv. Direção desportiva e direção técnica, definir os objetivos gerais e metas desportivas a atingir; Definir a política desportiva e os princípios gerais de intervenção dos treinadores articulação da intervenção dos Coordenadores Técnicos; Definir um perfil de treinador para cada escalão; Recomendar e propor os recursos materiais para as diferentes equipas; Constituir o processo para requerer a atribuição do estatuto de Utilidade Pública.
 - v. Organização de eventos e pontos altos da época desportiva no clube; Captação de patrocínios e outras fontes de receita.

5. DOS SECCIONISTAS

- a) O **SANTARÉM BASKET CLUBE** considera que os Seccionistas têm um papel muito importante na organização do clube e a eles deve ser reconhecido mérito no sucesso das equipas onde estão envolvidos.
- b) Compete aos Seccionistas: colaborar com o Treinador na ligação entre a equipa e a Direção; apoiar o Treinador na coordenação de toda a logística e suporte ao respetivo grupo de trabalho; auxiliar o Treinador em tarefas específicas por ele propostas; apoiar na organização de eventos que o SBC realize, nomeadamente torneios e outro tipo de competições desportivas; caso necessário, ser ouvido aquando da instauração de processos disciplinares, pela Direção; Reunir com a Direção quando para tal for convocado.
- c) Aos Seccionistas do **SANTARÉM BASKET CLUBE**, e porque fazem parte da organização interna do clube, é também exigido que sejam sócios, limitados ao cumprimento das obrigações e direitos decorrentes de tal facto e estatutariamente definidas. Comprometem-se ainda a zelar pelas demais condições previstas no Regulamento Interno do Clube.
- d) O Seccionista compromete-se ainda a apoiar e a encorajar um espírito positivo ao redor da equipa, de fair play, de promoção da ética desportiva, de respeito pelos adversários, árbitros, público, demais agentes desportivos e de erradicação de qualquer tipo de conflito ou violência.

6. DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Dos Pais e Encarregados de Educação espera-se que:

- Colaborem na facilitação e coordenação dos transportes necessários para as equipas dos seus educandos.
- Garantam apoio logístico a treinos e jogos.
- Ajudem na angariação de apoios financeiros e outros necessários para o normal desenvolvimento da atividade das equipas, nomeadamente através do atempado pagamento das quotizações e sugerindo a realização de eventos e outras iniciativas.
- Apoiem e encorajem um espírito positivo ao redor da equipa, de fair play, de promoção da ética desportiva, de respeito pelos adversários, árbitros, público, demais agentes desportivos e de erradicação de qualquer tipo de conflito ou violência.
- Sendo a principal referência dos seus educandos, se comportem com postura exemplar sempre no sentido de dignificar o **SANTARÉM BASKET CLUBE** em todos os atos internos e externos.

Santarém, 1 de setembro de 2016

A Direção do SANTARÉM BASKET CLUBE